

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 492 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o coordenador designado inicialmente para o Projeto Mais Fiscalização firmado com o Cofen atualmente é Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

- **Art. 1º** Designar o Conselheiro Dr. Samuel Freitas Soares, Coren-PI nº 328982-ENF, para coordenar o Projeto Mais Fiscalização firmado em parceria com o Conselho Federal de Enfermagem através do Acordo Formal de Contribuição nº 007/2020 a partir desta data.
- **Art. 2º** O Conselheiro acima designado fará jus ao recebimento de auxílio representação nos termos da Decisão nº 073/2021 para o desenvolvimento das atividades que forem necessárias ao Projeto.
 - **Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 - **Art. 4° -** DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de agosto de 2021

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente Coren-PI n° 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br

Tone. (0xxoo) 3122-9999 - Site. <u>www.coren-pi.con</u>

E-mail: secretaria@coren-pi.com.br

